Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

MENSAGEM Nº 054/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que trata da alteração da Lei Complementar n. 274, de 25 de maio de 2017, que dispõe sobre o Estatuto, a estrutura administrativa e acadêmica e organiza o quadro de pessoal do Centro Universitário de Adamantina.

Pela proposta, alterada após melhores estudos, os cargos permanentes de “Encarregado de Setor” serão extintos na vacância, dando lugar ao emprego público em comissão de “Encarregado de Setor”, nomeados por ato da Reitoria, dentre os servidores efetivos da instituição. O texto mantém a mesma referência salarial dos empregos já existentes, mas altera alguns pré-requisitos para nomeação, passando a exigir a graduação preferencial na área de atuação e experiência mínima de 3 (três) anos na instituição.

O objetivo da alteração legislativa é dinamizar as nomeações de chefia dos setores, prestigiando os empregados mais qualificados e preparados para o exercício das respectivas funções. Tal alteração não afeta o orçamento da instituição, na medida que não cria novas despesas e mantém as referências salariais já pagas atualmente. O projeto de lei apenas altera os critérios de nomeação de funções de chefia já existentes (transformando em cargos em comissão os que atualmente exigem investidura por concurso público).

Adamantina, 17 de maio de 2024.

MARCIO CARDIM
Prefeito do Município

A Sua Excelência o Senhor
AGUINALDO PIRES GALVÃO
Presidente da Câmara Municipal
Adamantina – SP

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008, DE 17 DE MAIO DE 2024

Altera a Lei Complementar n. 274, de 25 de maio de 2017 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º Os anexos III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº. 274, de 25 de maio de 2017, passam a vigorar com as alterações dadas pelos anexos que integram a presente Lei Complementar.

Artigo 2º O artigo 8º da Lei Complementar nº. 274, de 25 de maio de 2017, passa a contar com a seguinte redação:

***"Art. 8º** O Reitor nomeará para os demais empregos em comissão, constantes do Anexo III, servidores autárquicos ocupantes de empregos permanentes que tenham, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício, e que preencham os requisitos mínimos estabelecidos (Anexo V)".*

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 15 de maio de 2024.

MÁRCIO CARDIM
Prefeito do Município

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

EMPREGOS EM COMISSÃO NOMEADOS PELO REITOR DA ÁREA ADMINISTRATIVA

ANEXO III

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Qtd.	**DENOMINAÇÃO**	**Ref.**	**Qtd.**	**DENOMINAÇÃO**	**Ref.**
1	DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	11	1	DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	11
1	DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	11	1	DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	11
1	DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA	11	1	DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA	11
1	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA	11	1	PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA	11
			1	ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS	9
			1	ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE	9
			1	ENCARREGADO DO SETOR DE EXPEDIENTE	9
			1	ENCARREGADO DO SETOR DE LABORATÓRIOS	9
			1	ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÃO	9
			1	ENCARREGADO DO SETOR DE PESSOAL	9
			1	ENCARREGADO DO SETOR DE TESOURARIA	9
			1	ENCARREGADO DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	9
			1	ENCARREGADO DO SETOR DE CLÍNICAS E NÚCLEOS	9
			1	ENCARREGADO DO SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS	9
			1	ENCARREGADO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	9

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

EMPREGOS PERMANENTES DOS SERVIDORES ESTÁVEIS E NÃO ESTÁVEIS, CRIADOS, MANTIDOS, MODIFICADOS OU REDENOMINADOS, REGIDOS PELA CLT

ANEXO IV

Qtd.	DENOMINAÇÃO	Ref.
4	ADMINISTRADOR DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO	7
2	ALMOXARIFE	5
3	ANALISTA DE SISTEMAS E REDES	8
1	ASSISTENTE SOCIAL	8
1	AUXILIAR DE BIBLIOTECA (*)	6
10	AUXILIAR DE COMPUTAÇÃO	5
15	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	5
30	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1
2	BIBLIOTECÁRIO	8
1	BIOTERISTA	8
4	CAIXA	5
1	CONTROLADOR INTERNO	10
1	DIAGRAMADOR	8
2	ELETRICISTA	5
1	ENCANADOR	5
1	ENCARREGADO DO SETOR DE CLÍNICAS E NÚCLEOS (*)	9

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

1	ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS (*)	9
1	ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE (*)	9
1	ENCARREGADO DO SETOR DE EXPEDIENTE (*)	9
1	ENCARREGADO DO SETOR DE LABORATÓRIOS (*)	9
1	ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÃO (*)	9
1	ENCARREGADO DO SETOR DE PESSOAL (*)	9
1	ENCARREGADO DO SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS (*)	9
1	ENCARREGADO DO SETOR DE TESOURARIA (*)	9
1	ENCARREGADO DO SETOR ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (*)	9
1	ENCARREGADO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (*)	9
60	ESCRITURÁRIO	5
1	FARMACÊUTICO	8
1	FISIOTERAPÊUTA	8
12	INSPETOR DE ALUNOS	3
2	JORNALISTA	8
2	LOCUTORES DE RÁDIO	5
1	MÉDICO VETERINÁRIO	8
4	MOTORISTA	5
1	NUTRICIONISTA	8
2	OPERADOR DE GRAVAÇÃO DE RÁDIO	5
20	ORIENTADOR DE ESTÁGIO	8
3	PEDREIRO	5
3	PINTOR	5
2	PROCURADOR JURÍDICO	8
1	PRODUTOR EXECUTIVO DE RÁDIO	5
1	PUBLICITÁRIO	8
1	SECRETÁRIO ACADEMICO	10

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

1	SECRETARIO ADMINISTRATIVO	10
1	SECRETÁRIO GERAL	10
2	SERVENTE DE FACULDADE (*)	5
1	TÉCNICO EM ANATOMIA	8
9	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	8
3	TELEFONISTA	3
15	VIGIA	3

(*) Extinto na vacância

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA OS EMPREGOS EM COMISSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA

ANEXO V

EMPREGO	PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS
DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	Nível superior completo, preferencialmente na área do conhecimento
DIRETOR DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	Nível superior completo, preferencialmente na área do conhecimento
DIRETOR DA DIVISÃO FINANCEIRA	Nível superior completo, preferencialmente na área do conhecimento e registro no CRC, CORECON ou CRA
ENCARREGADO DO SETOR DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Nível superior completo, preferencialmente na área do conhecimento
ENCARREGADO DO SETOR DE CLÍNICAS E NÚCLEOS	Nível superior completo, preferencialmente na área do conhecimento
ENCARREGADO DO SETOR DE COMPRAS	Nível superior completo, preferencialmente na área do conhecimento
ENCARREGADO DO SETOR DE CONTABILIDADE	Nível superior completo, preferencialmente na área do conhecimento e registro no CRC
ENCARREGADO DO SETOR DE EXPEDIENTE	Nível superior completo, preferencialmente na área do conhecimento
ENCARREGADO DO SETOR DE LABORATÓRIOS	Nível superior completo, preferencialmente na área do conhecimento
ENCARREGADO DO SETOR DE LICITAÇÃO	Nível superior completo, preferencialmente na área do conhecimento
ENCARREGADO DO SETOR DE PESSOAL	Nível superior completo, preferencialmente na área do conhecimento
ENCARREGADO DO SETOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS	Nível superior completo, preferencialmente na área do conhecimento
ENCARREGADO DO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Nível superior completo, preferencialmente na área do conhecimento
ENCARREGADO DO SETOR DE TESOURARIA	Nível superior completo, preferencialmente na área do conhecimento
PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA JURÍDICA	Advogado do quadro permanente, regularmente inscrito na OAB